NÚMERO

RUBRICA

LEI N ° 3.788 DE 17/12/2004

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ANULAR E SUPLEMENTAR DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, PARA O EXERCÍCIO 2004.

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, ORLANDO KRAUTLER, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1° - Fica anulado a importância de R$ 1.928.769,15 (um milhão, novecentos e vinte oito mil, setecentos e sessenta e nove reais e quinze centavos) das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente.

02 GABINETE DO PREFEITO
4 Administração
122 Administração Geral
2002 Funcionamento e manutenção do Gabinete
44.90.52-24 Equipamentos e Material Permanente.....48.632,13

03-01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4 Administração
122 Administração Geral
2003 Funcionamento e manutenção da Secretaria
33.90.47-25 Obrigações Tributárias e Contributivas.....31.000,00
33.90.30-33 Material de Consumo.....90.000,00

04-01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
4 Administração
123 Administração Financeira
2004 Funcionamento e manutenção da Secretaria
31.90.91-40 Sentenças Jurídicas.....114.233,42

08-01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
23 Comércio e Serviços
695 Turismo
2011 Funcionamento e Manutenção da Secretaria
33.90.30-90 Material de Consumo.....240.000,00
44.90.51-93 Obras e Instalações.....146.148,32
44.90.52-94 Equip. Material Permanente.....49.508,00
45.30.61-95 Aquisição de Imóveis.....60.000,00

09-01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
20 Agricultura
604 Defesa Sanitária Animal
2012 Funcionamento e Manutenção da Secretaria
33.90.30-100 Material de Consumo.....140.224,92

NÚMERO

RUBRICA

12-01 **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**
26 Transporte
782 Transporte Rodoviário
2015 Funcionamento e Manutenção da Secretaria
31.90.13-132 Obrigações Patronais.....204.206,60
44.90.51-138 Obras e Instalações.....321.000,00
44.90.52-139 Equip. Material Permanente.....483.815,76
TOTAL.....**1.928.769,15**

Art. 2° - Fica suplementado por conta do artigo anterior as seguintes dotações do orçamento vigente.

05-01 **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
12 Criança na Escola
361 Ensino Fundamental
2008 Funcionamento e Manutenção da Secretaria
31.90.11-64 Venc. e Vantagens Fixa P. Civil.....800.000,00
31.90.13-65 Obrigações Patronais.....130.000,00
33.90.39-62 Serviços de Terceiros P. Jurídica.....201.000,00

11 **SECRETARIA MUNICIPAL DE PALNEJAMENTO E ORÇAMENTO**
4 Administração
452 Serviços Urbanos
2013 Funcionamento e Manutenção da Secretaria
46.90.71-114 Principal da Dívida Contratual.....100.000,00
33.90.39-124 Serviços de Terceiros P. Jurídica.....199.651,27

01 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
10 Saúde
301 Atenção Básica
2001 Funcionamento e Manutenção do Fundo
31.90.11-4 Vencimentos e Vantagens Fixa P. Civil.....498.117,88
TOTAL **1.928.769,15**

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.
Canoinhas/SC, 17 de dezembro de 2004

ENG. ORLANDO KRAUTLER
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada junto a Secretaria Municipal de Administração em 17/12/2004.